

RESOLUÇÃO N° 59/2000

ATUALIZA SUBSÍDIOS E VERBA DE
REPRESENTAÇÃO DE PREFEITO E VICE
PREFEITO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São José do Divino - MG, usando de atribuições legais e com base no Caput do Art. 29, Item V da Constituição Federal aprova a seguinte Resolução,

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito será de R\$ 2.258,66 (dois mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e seis centavos) a partir de 1º de junho de 2.000.

Art 2º - A verba de representação do Prefeito será de R\$ 2.258,66 (Dois mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e seis centavos) a partir de 1º de junho de 2000.

Art. 3º - O subsídio do Vice-Prefeito será de R\$ 1.129,33 (Um mil cento e vinte e nove reais e trinta e três centavos), a partir de 01 de junho de 2000.

Art. 4º - A verba de representação do Vice-Prefeito será de R\$ 1.129,33 (Um mil cento e vinte e nove reais e trinta e três centavos), correspondente a 50% do subsídio do Prefeito Municipal.

Art 5º - A presente Resolução foi atualizada de acordo com o INPC de maio de 2000, em índice de -0,05%.

Art 6º - Os valores fixados nos art. 1º, 2º, 3º e 4º desta Resolução serão atualizados mensalmente através do índice nacional de preços ao consumidor ou conforme decidirem, ou por qualquer outro índice oficial.

Art 7º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor continua

CONTINUAÇÃO RESOLUÇÃO N° 59 /2000.
a partir de 1º de junho de 2000.

Câmara Municipal de São José do Rio Preto, 06 de julho de 2000

- a) Presidente - J. S. Bay
b) Vice-Presidente Boutelle
c) Secretário - F. Holig